

DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA AO HIPOSSUFICIENTE: O PAPEL DOS NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Paula Martins Felipe de Freitas¹, Lucilene Maria Vidigal Castro²

Resumo: *O objetivo deste estudo foi procurar entender os problemas que assolam o Poder Judiciário do País, em especial, no que tange às dificuldades do acesso à justiça pelas classes economicamente menos favorecidas. No Brasil, apesar de o acesso à justiça ser garantia constitucional, a estrutura jurídica não oferece suporte para que toda a população tenha acesso a tal na resolução de seus problemas, nem garante que todos os direitos expressos sejam efetivamente postos em prática. É dever de o Estado viabilizar a esses cidadãos a possibilidade de informação e defesa de seus direitos por meio da Defensoria Pública. No entanto, a realidade demonstra que há uma notória deficiência nesse atendimento, seja por omissão estatal, seja por outros problemas no serviço que é oferecido aos hipossuficientes. Ante a problemática, surge a necessidade de se criar novos mecanismos que facilitem o acesso à justiça para todos os cidadãos. Daí o papel importante dos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita, que, por meio dos escritórios modelo, prestam grande serviço no âmbito social, voltado ao atendimento dos menos favorecidos, permitindo a todos, sem distinção, o acesso pleno à justiça. Para fundamentar este trabalho, fez-se uma análise de diversas obras bibliográficas e pesquisas, que tratam o tema, que viabilizaram este estudo.*

Palavras-chave: *Acesso ao judiciário; defensoria pública; omissão estatal; e escritórios modelo.*

Introdução

O conceito de acesso à justiça, segundo Cappelletti (1988), importante processualista italiano e autor do clássico “Acesso à Justiça”, sofreu grandes transformações, decorrentes da mudança de visão dos Estados Liberais dos séculos XVIII e XIX, que adotavam uma postura passiva frente aos direitos

¹Graduanda do Curso de Direito – FACISA/UNIVIÇOSA. E-mail: paulamartinsff@hotmail.com.

²Orientadora e professora do Curso de Direito – FACISA/UNIVIÇOSA. E-mail: lucividigal@yahoo.com.br.

naturais, uma vez que refletia a filosofia individualista da época em que dispensava uma ação direta do Estado, apenas limitando-se a não permitir que esses direitos fossem violados por outrem. Nesse sentido, diante de sua constante evolução e atualidade, o tema se torna extremamente importante para a esfera jurídica. Sabe-se que no Brasil apesar de o acesso à justiça e de defesa ser um direito garantido na Constituição Federal, tal acessibilidade muitas vezes é privilégio de alguns, pois são poucos que dispõem de condições financeiras para arcar com as despesas dos litígios que são propostos perante o Judiciário. Destarte, se torna cada vez mais essencial a busca de soluções viáveis que possibilitem uma justiça acessível a todos sem distinção de classe social. Surgem, então, os Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita, que exercem o importante papel de interligar a população carente à justiça, com políticas voltadas para o atendimento ou levando conhecimentos sobre seus direitos. De fato, os núcleos têm ganhado cada vez mais destaque e importância no cenário jurídico. Desse modo, o objetivo deste trabalho foi procurar compreender a importância do acesso à justiça independente de classe econômica, bem como analisar o papel dos Núcleos de Assistência Judiciária como mecanismo de auxílio na busca de prestações jurisdicionais pelos cidadãos hipossuficientes.

Material e Método

Para a análise e compreensão do tema, a coleta dos dados foi realizada por meio de bibliografias específicas que abordam o conceito e a evolução histórica do termo “acesso à justiça”. Também foram utilizados, como base de estudo, diversos artigos publicados que retratam a importância da garantia de justiça aos cidadãos hipossuficientes, bem como o papel dos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita como órgãos garantidores da assistência jurídica e gratuita aos necessitados.

Resultados e Discussão

Considerando a realidade do sistema judiciário brasileiro e a falta de conhecimento de boa parte da população, foi possível constatar, por este artigo, que não se nota uma atuação estatal eficiente e voltada a cumprir de

modo satisfatório o encargo previsto constitucionalmente. As Defensorias Públicas muitas vezes não possuem os meios mínimos para que sua principal função seja exercida, e, em alguns municípios brasileiros, não há sequer o fornecimento desse serviço. Em razão da enorme demanda, nem mesmo nas grandes cidades, não há oferta de assistência judiciária capaz de atender as necessidades dos que buscam auxílio. Há carência em relação a diversos fatores. Em alguns casos, faltam Defensores, equipe de apoio e materiais suficientes para atender a demanda. Os Núcleos de Prática Jurídica, hoje, constituem uma alternativa eficaz para facilitar e promover o acesso à justiça, desenvolvendo papel essencial na resolução do problema do acesso à justiça ao hipossuficiente.

Conclusões

Não se pode almejar justiça social se apenas uma das partes no processo tiver acesso à justiça, quando esse é, reconhecidamente, um direito fundamental. O acesso à justiça é uma das formas de materializar os direitos humanos. Por isso, esse deve ser viabilizado a todos, sem exceção, e, em especial, para as camadas populacionais hipossuficientes. Para tanto, diante da omissão estatal, os escritórios modelo demonstram a possibilidade de se pensar em soluções alternativas às tradicionais, adequadas à realidade social e à regional, servindo como elemento essencial para garantir o acesso efetivo à justiça, permitindo a sua real efetividade e não apenas sua simples positivação.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

CARVALHO, Pérola. Hipossuficiência e garantia de acesso à justiça. Disponível: <http://feati.edu.br/revistaeletronica/downloads/numero7/hipossuficienciaGarantiaAcessoJustica.pdf>. Acessado em 07 de julho de 2014.

CAPPELLETTI, Mauro & GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: SAFE, 1988.

COSTA, Darlene Pereira da; FILHO, Gilson Ribeiro Carvalho. Direito de acesso à justiça ao hipossuficiente. Disponível: http://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/15094/Monografia_Darlene_Costa.pdf. Acessado em 07 de julho de 2014.

PELLIZZARI, Mateus Faeda. O acesso à justiça e a importância do trabalho realizado pelos escritórios modelo de aplicação das faculdades de direito. Disponível: <http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/viewFile/40/41>. Acessado em 20 de agosto de 2014.

Como citar este trabalho:

Paula Martins Felipe de Freitas. Lucilene Maria Vidigal Castro. DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA AO HIPOSSUFICIENTE: O papel dos Núcleos de Assistência Judiciária Gratuita. In: VI SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, 6, 2014, Viçosa. **Anais...** Viçosa: FACISA, Outubro, 2014.